



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 852

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 852

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

DECRETO N°. 082/2023 de 05 de julho de 2023.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS-SP PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, OBJETIVANDO IMPLANTAÇÃO DE POLO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento da Empresa ACEHC Mineradora LTDA, CNPJ 45.845.891/001, Rodovia Zacarias-Buritama-SP, Zona Rural, Zacarias-SP, apresentou uma proposta de investimento industrial para implantação de um polo industrial químico com foco no segmento da Construção Civil no Município de Zacarias-SP.

CONSIDERANDO: que a proposta inicial tem a perspectiva de investimentos de R\$ 5 milhões de reais, com a geração de 80 (oitenta) postos de serviços diretos e indiretos num período aproximado de até 2 (dois) anos e que o desenvolvimento da proposta surgiu em torno da existência da areia no rio Santa Bárbara existente dentro do Município de Zacarias e cuja matéria prima é essencial para produção de argamassa.

CONSIDERANDO: que a implantação da indústria trará investimentos, geração de renda, incremento na arrecadação tributária, com o ICMS gerado, trazendo grandes benefícios ao município e o projeto carece de uma área para implantação a beira rio, de no mínimo 5 (cinco) alqueires, sendo que a solicitação ao município como contrapartida é a disponibilização de uma área no mínimo de 2,5 (dois) alqueires e meio.

CONSIDERANDO: que a desapropriação ordinária deve demonstrar a necessidade ou interesse público a qual deve ser precedida de prévia indenização, tendo sido identificada uma área rural ideal para a implantação do projeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 852

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

CONSIDERANDO que a desapropriação ordinária se estabelece por duas fases, declaratória e executória.

CONSIDERANDO que a fase declaratória deve ser realizada por meio do competente processo administrativo nos termos do Decreto-Lei 3.365/41 e da Lei Municipal 526/2005 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 526/2005 estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

CONSIDERANDO que compete ao Município de Zacarias em concorrência com os demais entes políticos fomentar a geração de empregos a fim de promover a dignidade da pessoa humana, garantir o desenvolvimento nacional para erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais para a promoção do bem de todos, em especial os cidadãos locais, cujos fundamentos devem se balizar pelos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

CONSIDERANDO que o Setor de Engenharia comunicou ao Prefeito Municipal a existência de uma área desapropriável que atende aos interesses municipais e das partes envolvidas de **6,0533 ha, parte ideal da área total da Matrícula 20.127 do CRI de Buritama-SP**, em condições ideais de implantação do referido projeto industrial.

CONSIDERANDO o todo contido Processo Administrativo instaurado pela Portaria 173/2023, para a devida avaliação e comprovação do real interesse público na desapropriação.

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terra na sede do Município de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Expropriado

ADACIR BERGAMINI E SOLANGE RODRIGUES GOULART BERGAMINI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 852

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Local:	Parte ideal da área total da Matrícula 20.127 do CRI de Buritama-SP – CHÁCARA RECANTO DAS ÁGUAS – ZONA RURAL – ZACARIAS-SP.
Área Desapropriada:	6,0533 há (HECTARES) OU 2.5014 Alqueires –SP.
Origem:	Transcrição da Matrícula sob o nº 20.127 do CRI de Buritama-SP
Finalidade:	Implementação de Polo Industrial no Município de Zacarias-SP.
Comarca:	Buritama/SP.

DESCRIÇÃO DA ÁREA – MATRÍCULA 20.127.

A área a ser desapropriada consta pertencer à **ADACIR BERGAMINI e SOLANGE RODRIGUES GOULART BERGAMINI**, sendo constituída de parte do imóvel localizado no Município de Zacarias-SP, objeto da Matrícula nº 20.127 com área superficial de 16,74,74 – dezesseis hectares, setenta e quatro ares e setenta e quatro centiares – de terras encravado no Geral da Fazenda Santa Barbara a denominação particular de “Chácara Recanto das Águas”, pertencente ao Município de Zacarias-SP da Comarca de Buritama, distante aproximadamente 9,0 quilômetros pela Estrada Municipal ZCR 187.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Imóvel:- Imóvel rural com a área superficial de 6,0533 h (seis hectares, cinco ares e trinta e três centiares) de terras encravado no geral da “Fazenda Santa Barbara com a denominação particular de “Chácara Recanto da Águas”, pertencente ao Município de Zacarias, desta comarca de Buritama, com a seguinte descrição: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UPEE-M-0228**, de coordenadas (Longitude: -50°06'4,866" , Latitude -21°06'39,035" e Altitude: 358,00 m); deste, segue confrontando com a propriedade de AES Tietê S.A., matrícula nº 2.458 (CNS:12.013-9), com os seguintes azimutes e distâncias: 106°42' e 12,84 m até o vértice **UPEE-V-0164**, (Longitude: -50°06'4,440" , Latitude -21°06'39,155" e Altitude: 358,00 m); 104°03' e 61,14 m até o vértice **UPEE-V-0165**, (Longitude: -50°06'2,385" , Latitude -21°06'39,638" e Altitude: 358,00 m); 101°45' e 19,16 m até o vértice **UPEE-V-0166**, (Longitude: -50°06'1,735" , Latitude -21°06'39,765" e Altitude: 358,00 m); 110°23' e 58,19 m até o vértice **UPEE-V-0167**, (Longitude: -50°05'59,845" , Latitude -21°06'40,424" e Altitude: 358,00 m); 109°05' e 58,12 m até o vértice **UPEE-V-0168**, (Longitude: -50°05'57,942" , Latitude -21°06'41,042" e Altitude: 358,00 m); deste, segue confrontando com a área remanescente da Chácara Recanto das Águas, de propriedade de Adacir Bergamini e Solange Rodrigues, origem na matrícula nº 20.127 (CNS:12.013-9), com os seguintes azimutes e distâncias: 149°28' e 125,71 m até o vértice **QZVC-M-0148**, (Longitude: -50°05'55,730" , Latitude -21°06'44,563" e Altitude: 355,94 m); 239°29' e 68,40 m até o vértice **QZVC-M-0149**, (Longitude: -50°05'57,772" , Latitude -21°06'45,692" e Altitude: 361,34 m); 149°26' e 437,88 m até o vértice **QZVC-M-0150**, (Longitude: -50°05'50,057" , Latitude -21°06'57,951" e Altitude: 360,50 m); deste, segue



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 852

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

confrontando com a Estrada Municipal ZCR 187, de propriedade do Município de Zacarias, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°19' e 73,11 m até o vértice **UPEE-M-0233**, (Longitude: -50°05'52,359" , Latitude -21°06'58,943" e Altitude: 365,01 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Ricardo de Almeida Britto, de matrícula nº 19.698 (CNS:12.013-9), com os seguintes azimutes e distâncias: 329°29' e 257,83 m até o vértice **UPEE-M-0234**, (Longitude: -50°05'56,895" , Latitude -21°06'51,721" e Altitude: 368,19 m); 329°28' e 441,81 m até o vértice **UPEE-M-0235**, (Longitude: -50°06'4,670" , Latitude -21°06'39,347" e Altitude: 359,00 m); 329°28' e 11,14 m até o vértice **UPEE-M-0228**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior e identificada no mapa abaixo, que fica fazendo parte integrante do presente decreto, para implantação de Polo Industrial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 05 de julho de 2023

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 852

Página 6 de 7

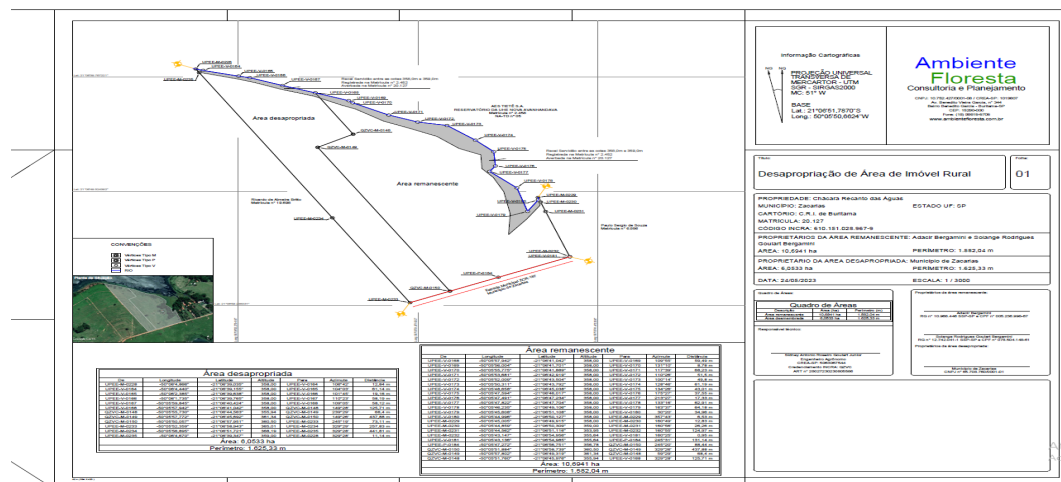


MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO I – DESAPROPRIAÇÃO



Município de Zacarias, 05 de julho de 2023

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 852

Página 7 de 7

DECRETO Nº 087 DE 21 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTO GALDIOLI, 942, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 83000, DA QUADRA 76 LOTE 15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 489/2004 de 19 de novembro de 2004, a Lei Municipal nº 579/2006 de 25 de agosto de 2006 e a Lei Municipal nº 1.251/15 de 21 de maio de 2015, dispõem sobre a alteração de titularidade dos proprietários, possuidores, cessionários e herdeiros dos imóveis localizado nos Bairro Jardim Bela Vista e Alto da Boa Vista.

CONSIDERANDO que **O IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTO GALDIOLI, 942, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 83000, DA QUADRA 76 LOTE 15**, teve sua titularidade administrativa alterada para o nome de **NILTON ALEXANDRE CONDE**, brasileiro, casado com **Luciene Venceslau de Almeida Conde**, RG 43.255.353-8 e CPF 362.811.618-07 pelo regime da separação de bens conforme pacto antenupcial do Registro 16.108 do ORI e Anexos de Buritama-SP, anexo ao Processo Administrativo, autônomo, portador do RG 29.431.097-6 e CPF 253.317.858-67, residente e domiciliado na rua Maria Luiza dos Santos Rosa, 525, Cidade Nova, Buritama-SP, CEP 15290-000, cuja transferência foi reconhecida administrativamente pela municipalidade com o cadastro do imóvel e lançamento de IPTU em nome do compromissário comprador.

CONSIDERANDO que o imóvel acima identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para a beneficiária.

decretO:

ARTIGO 1º - Fica declarada a titularidade do **IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTO GALDIOLI, 942, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 83000, DA QUADRA 76 LOTE 15**, para o nome de **NILTON ALEXANDRE CONDE**, brasileiro, casado, RG 29.431.097-6 e CPF 253.317.858-67, residente e domiciliado na rua Maria Luiza dos Santos Rosa, 525, Cidade Nova, Buritama-SP, CEP 15290-000

Artigo 2º - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade e Certidão Negativa de Débitos e guia de ITBI pelo valor declarado, visto que houve transferência do imóvel por instrumento particular de compra e venda.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Zacarias, 21 de julho de 2023.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente